



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 639/77

Súmula: Autoriza Firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, para a instalação das Bases Físicas das Equipas de Campo do Núcleo Regional, para o desenvolvimento dos trabalhos de assistência a agropecuária.


Art.2º)- Para cobertura das despesas decorrentes do Convênio previsto no art.1º no corrente exercício será utilizada dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 0400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS
- 0401 - Subsecretaria de Agricultura e Pecuária
- 0401.04140782.07 - Serviços de exploração agrícola
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros
- Locação de Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$ 15.000,00

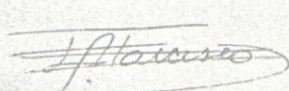
Parágrafo único - O Poder Executivo, para os próximos exercícios, consignará no orçamento Geral dotação própria para a cobertura das despesas decorrentes do Convênio mencionado no art.primeiro.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 1977, 89ª da República e 22ª de Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Tarcísio Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL